



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1603

PUBLICADO Boletim Oficial

EDIÇÃO Nº _____

DE _____

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA NA LEI ORÇAMENTÁRIA. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.085.923,27 (Dois milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Tendo em vista a MP 339/2006 de 28 de dezembro de 2006 e orientações do TCE-PR, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração da nomenclatura do constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, do órgão/unidade e projetos/atividades atinentes ao FUNDEF, conforme demonstrativo abaixo:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005	Ensino Fundamental - FUNDEB
12.361.1202.2-078	Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
12.361.1202.2-079	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.133.507,10 (Um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e sete reais e dez centavos), destinados à aplicação de recursos de exercícios anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-137	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%		
6830 - 3190.11.00	VENC VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0-3-102	113.151,42
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

8006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-137	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
6840 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-3-102	513.812,28
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-137	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
6850 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-3-102	90.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-137	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
6860 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-3-102	416.543,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.133.507,10

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 2º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº. 102 – FUNDEF 40%.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), destinados à aplicação de recursos do FUNDEB do exercício corrente, para serem aplicados na Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2-138	Educação Infantil – FUNDEB 60%		
6900 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-101	500.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2-138	Educação Infantil – FUNDEB 60%		
6910 - 3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-101	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			560.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

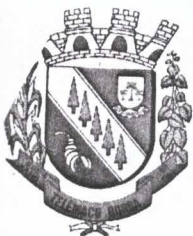
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 4º, é indicado como recurso o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2078	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4060 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0-1-102	500.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.005	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
12.361.1202.2078	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4100 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-102	60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			560.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 392.416,27 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), destinados à despesa de encargos patronais junto ao RPPS, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-136	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%		
6810 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-101	97.845,07
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8006	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2-137	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
6820 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-102	50.626,99
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0405.2-025	MANUT SERV DA DIV DE RECURSOS HUMANOS		
6870 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-000	130.949,66
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
8007	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1203.2-088	MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS		
6880 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-103	43.524,02
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
9003	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.1001.2-094	MANUT SERV DA DIVISÃO DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

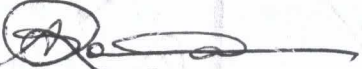
PODER EXECUTIVO

	PÚBLICA		
6890 - 3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-3-303	69.470,53
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			392.416,27

Art. 7º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 6º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso 000, 101, 102, 103 e 303.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2007.


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município


EROS DANILO ARAUJO
Prefeito Municipal

TELÊMACO BORBA